

Jardim / Vara Única da Comarca de Jardim



0000790-42.2019.8.06.0109

Classe : Procedimento Comum  
Assunto principal : Acidente de Trânsito  
Competência : Criminal Interior  
Valor da ação : R\$ 11.137,50  
Volume : 1  
Requerente : Francisco Moraes de Freitas  
Advogados : Thomaz Antonio Nogueira Barbosa (OAB: 20787/CE) e outros  
Requerido : Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A  
Distribuição : Encaminhamento - 08/04/2019 10:46:50

B. 4

27/06/19

q: 15h

**Va**  
Vara Única



**ACTUS**  
Advogados Associados



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA \_ VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE JARDIM - CE.

TOME O

REGISTREI a presente ação sob o nº 94/2019

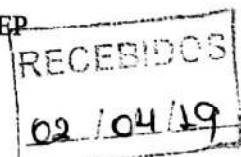
nº 01 da SECRETARIA

Jardim (CE) 08:04/19

Diretor (a) da Secretaria

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>PROMOVENTE: FRANCISCO MORAIS DE FREITAS</b>                        |
| <b>PROMOVIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A</b> |

**FRANCISCO MORAIS DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no RG sob o nº 17674283-9 SSP/CE e do CPF nº 119.706.218-18, residente e domiciliado no Sítio Cabeça de Negro, nº 820, Zona Rural, Jardim - CE, CEP 63.290-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio dos seus advogados infra-assinados devidamente qualificado no instrumento procuratório anexo, com fulcro no art. 318 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente **AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT** com arrimo na Lei 8.441/92, que dá nova redação à Lei Federal nº 6.194/74, e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, inscrita no CNPJ n. 09.248.608/0001-04, situada à Rua da Assembléia, nº: 100, 16º Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20011 – 000, pelos razões de fato e direito a seguir delineadas:



Rua Zuca Sampaio, nº 649, Santo Antonio, Barbalha/CE, CEP: 63180-000  
Tel.: (88) 3532-1853



**ACTUS**  
Advogados Associados



## 1 - PRELIMINARMENTE

### 1.1 - NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES:

Preliminarmente, requer a Vossa Excelência que todas as intimações e notificações atinentes ao presente feito sejam dirigidas ao **Dr. Thomaz Antonio Nogueira Barbosa (OAB/CE 20.787)**, sob pena de nulidade processual (art. 272, §2º do CPC<sup>1</sup>).

### 1.2 - DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA:

Inicialmente, com apoio nas disposições dos artigos 98<sup>2</sup> e 99<sup>3</sup> do Código de Processo Civil, pede-se os benefícios da Gratuidade da Justiça, por declarar-se pobre na forma da lei, não podendo destarte arcar com as despesas processuais sem prejuízo do sustento próprio e dos seus.

### 1.3 - DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO:

Atendendo ao disposto no artigo 319, inciso VII do CPC<sup>4</sup>, a Requerente informa que não possui interesse na realização de audiência de conciliação ou mediação.

### 1.3 - DO PRAZO PRESCRICIONAL:

<sup>1</sup> "Art. 272. Quando não realizadas por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial. § 2º Sob pena de nulidade, é indispensável que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, com o respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, ou, se assim requerido, da sociedade de advogados."

<sup>2</sup> "Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei. § 1º A gratuidade da justiça compreende: I - as taxas ou as custas judiciais;"

<sup>3</sup> "Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso. [...] § 4º A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça."

<sup>4</sup> "Art. 319. A petição inicial indicará: VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação."



**ACTUS**  
Advogados Associados



A fim de evitar qualquer imbróglio, a parte autora vem afastar qualquer alegação de prescrição da ação que possa ser apresentada pela parte promovida.

De acordo com o Enunciado Sumular nº 405 do Superior Tribunal de Justiça "A ação de cobrança do seguro obrigatório (DPVAT) prescreve em três anos", cujo termo inicial, em regra, é a ciência da incapacidade, conforme Súmula 278 do STJ<sup>5</sup>.

Entreantes, ocorrendo pagamento parcial ainda em via administrativa, é entendimento unânime nos tribunais pátrios que o prazo prescricional é interrompido, iniciando-se a contagem de um novo prazo trienal a partir de tal momento. Vejamos Acórdão Repetitivo prolatado pelo Superior Tribunal de Justiça.

RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. PRESCRIÇÃO. PRAZO TRIENAL. SÚMULA Nº 405/STJ. TERMO INICIAL. PAGAMENTO PARCIAL. 1. A pretensão de cobrança e a pretensão a diferenças de valores do seguro obrigatório (DPVAT) prescrevem em três anos, sendo o termo inicial, no último caso, o pagamento administrativo considerado a menor. 2. Recurso especial provido. Acórdão submetido ao regime do art. 543-C do CPC e da Resolução/STJ nº 8/2008.<sup>6</sup>

Portanto, resta evidente que, *in casu*, não houve prescrição quanto ao direito do requerente, haja vista que entre o termo inicial e o termo final não transcorreu lapso temporal superior a três anos.

## **2 - DOS FATOS:**

### **2.1 - DO ACIDENTE:**

Em 08 de Janeiro de 2018, o promovente foi vitimado por um acidente automobilístico por volta das 06:00 horas na cidade de Jardim/CE, sendo em razão

<sup>5</sup> Súmula 278 STJ. "O termo inicial do prazo prescricional, na ação de indenização, é a data em que o segurado teve ciência inequívoca da incapacidade laboral."

<sup>6</sup> STJ - REsp 1418347 / MG - 2ª Seção - Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva - j. 08.04.2015



**ACTUS**  
Advogados Associados



disso lavrado **Boletim de Ocorrência nº 474-407/2018**, cuja cópia segue acostada à documentação.

O autor estava na garupa de uma motocicleta modelo Honda CG 150 FAN ESI de placa OCT0485 quando perdeu o equilíbrio e atingiu uma árvore, sofrendo **FRATURA GRAVISSIMA NA PERNA ESQUERDA** como resultado do incidente mencionado.

## **2.2 – DAS SEQUELAS DO ACIDENTE:**

O promovente foi socorrido ao Hospital Municipal de Jardim e, posteriormente, transferido ao Hospital Maternidade São Vicente de Paulo em Barbalha-CE, onde foi constada a presença escoriações por todo o corpo, bem como, uma **fratura óssea da tibia esquerda** que resultou na **incapacidade do membro atingido pelo acidente**, como será descrito logo a seguir.

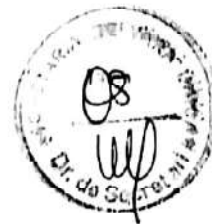
Para suplantar as mazelas que o acometeram, o requerente precisou ser submetido a **tratamento cirúrgico com colocação de fixador externo**, conforme se constata pelas documentações médicas acostadas aos autos.

Ocorre, Excelência, que mesmo após o termino do tratamento o promovente ainda apresenta limitação de movimentação da região atingida, de modo que, tornou-se **incapaz para trabalhar com o membro lesionado e também causou perda da função do membro**.

Pois bem, como se vê, Excelência, o postulante não possuía defeito físico ou doença pré-existente, contudo, como consequência do acidente mencionado lhe sobrevieram amargas sequelas, notadamente marcadas por **limitação de 50% (cinquenta por cento) dos movimentos flexoextensivos do membro fraturado**, prejudicando o desempenhar de suas atividades quotidianas, conforme atesta



**ACTUS**  
Advogados Associados



**Relatório Médico para Avaliação de Invalidez Permanente datado de 18 de Outubro de 2018.**

Ressalta-se que, a despeito, das seqüelas ora descritas nesta peça preambular, é imperioso reconhecer que somente será possível ter conhecimento dos reais contornos tomados pela lesão após realização de perícia técnica, cuja necessidade está devidamente exarada em tópico a seguir.

**2.3 – DO SEGURO:**

Assim sendo, na forma do artigo 3º da lei 6.194/74, o promovente deu entrada no pedido de liberação do seguro DPVAT, requerendo a cobertura pela existência de INVALIDEZ do membro acometido pelo infortúnio.

Ainda em via administrativa, foi **liberado pela seguradora, no dia 16 de Novembro de 2018, o valor de R\$ 2.362,50 (Dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao seguro de invalidez, conforme extrato que segue anexo.

Todavia, o suplicante ciente dos direitos que lhe cabe, vem perante esse juízo, esperando ser devida e completamente indenizado, na forma do Art. 3º, inciso II, da Lei nº 6.194/74<sup>7</sup>, com redação dada pela Lei nº 11.482/2007, dispositivo que fixa a referida indenização no valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Assim sendo, entre o que é devido (R\$ 13.500,00), e o que foi pago em via administrativa (R\$ 2.362,50), **resta cristalino que à parte suplicante é devida uma diferença a título indenizatório/reparatório de R\$ 11.137,50 (Onze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

<sup>7</sup> "Art. 3º Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada: II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;"



**ACTUS**  
Advogados Associados



## 2.4 – DA NECESSIDADE DE PERÍCIA TÉCNICA À SOLUÇÃO DA LIDE:

A realização de perícia judicial é indispensável à solução das demandas referentes ao Seguro DPVAT, haja vista que somente o laudo do *expert* é capaz de delimitar a extensão do dano sofrido e a justa indenização para tanto.

Desta feita, de pronto, requer a parte demandante a designação da perícia tão logo seja apresentada a Contestação, para que, em tal oportunidade, seja devidamente constatada a proporção de incapacidade ocasionada pelo incidente, de modo que, sejam satisfeitos os critérios necessários ao arbitramento proporcional do seguro ora pleiteado, conforme expressa dicção legal artigos 464, *caput*<sup>8</sup> e 465, *caput*<sup>9</sup>, ambos do CPC.

Corroborando a necessidade de realização de perícia no caso em tablado temos recentíssimo acórdão prolatado pela Egrégia Corte Julgadora do Estado do Ceará:

APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL. DIREITO INTERTEMPORAL. SENTENÇA E RECURSO ALINHADOS ÀS DISPOSIÇÕES DO CPC/1973. INCIDÊNCIA DO ART. 14 DO CPC/15. seguros. INDENIZAÇÃO. DPVAT. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. APELO CONHECIDO. SENTENÇA CASSADA EX OFFICIO. Ação de cobrança de complementação de seguro DPVAT na qual o autor/apelante alega que a indenização recebida na via administrativa foi aquém do que está previsto para a sua incapacidade. Documentos carreados aos autos não permitem avaliação do dano sofrido pelo recorrente. **Imprescindível a realização de perícia para que o laudo avalie com precisão a sequela que atinge o recorrente.** 4. Recurso conhecido. Sentença anulada ex officio.<sup>10</sup> (Grifo nosso)

## 3 - DO DIREITO:

O art. 3º da lei nº. 6.194/74 estabelece que os danos pessoais cobertos pelo seguro DPVAT compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementar. Vejamos:

<sup>8</sup> “Art. 464. A prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação.”

<sup>9</sup> “Art. 465. O juiz nomeará perito especializado no objeto da perícia e fixará de imediato o prazo para a entrega do laudo.”

<sup>10</sup> TJCE - AC 0140269-93.2013.8.06.0001 – 4ª Câmara de Direito Privado – Rel. Des. Maria Gladys Lima Vieira - j. 06.11.2018



**ACTUS**  
Advogados Associados



Art. 3º - Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:  
I - R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de morte;  
II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;  
III - até R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) - como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas.

Desse modo, tem-se que a necessidade de pagamento de indenização securitária está pautada em uma proporcionalidade entre o que DEVE ser recebido e o do dano sofrido pelo Autor.

Os documentos carreados a esta peça vestibular provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente, fazendo jus a parte suplicante ao recebimento do seguro obrigatório nos termos do art. 5º da Lei nº 6.194/74, que assim dispõe:

Art. 5º. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado. (grifo nosso)

Portanto, demonstrado o nexo causal existente entre o acidente automobilístico e a lesão de caráter permanente na vítima, impõe-se o dever de indenizar.

Assinala-se, Excelência, que o valor que o autor recebeu, de pouco mais de dois mil reais, não é suficiente para ampará-lo. Diante de tudo o que sofreu o autor e que vem sofrendo, pois ainda sofre de dores e limitações, a gradação correta, ou seja, a gradação na forma como estabelece o I, §1º, art 3º da Lei 6194, é o mais justo ao seu caso.



**ACTUS**  
Advogados Associados



Sendo assim, o Boletim de Ocorrência e os documentos médicos anexos, suprem a prova necessária para demonstrar o nexo entre o acidente e as sequelas daí decorrentes. Demonstrando assim, o direito do Promovente de receber a devida complementação do seguro obrigatório DPVAT.

Certo é que uma indenização nunca trará de volta a vida que o autor tinha, mas é verdadeiro instrumento de auxílio em suas necessidades, que nesse momento se faz tão necessária.

Ora, é justamente esta a finalidade do seguro: amenizar os danos acarretados pela ocorrência de sinistro!

O Seguro Obrigatório DPVAT, por seu turno, visa amenizar as despesas financeiras que o vitimado irá despende; que, em um caso de invalidez permanente, nunca cessação.

Posto isto, é de louvável apreciação, Douto Julgador, a completa observância do direito da parte demandante a receber indenização em razão do evento danoso, totalizando um valor de até R\$ 13.500,00, o qual será apurado mais detidamente com a perícia judicial.

Portanto, o promovente faz *juz* a ter seu seguro tabelado na forma prevista no inciso I, §1º, art. 3º da Lei do Seguro DPVAT, haja vista a perda da função do membro, devendo ser reduzido o valor já recebido, acrescentado de correção monetária e juros de mora a contar da citação.

DIREITO PROCESSUAL. APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGURADORA. REJEIÇÃO. ENTENDIMENTO PACIFICADO NAS CORTES SUPERIORES. NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A INVALIDEZ SUPORTADA E O ACIDENTE DE TRANSITO. BOLETIM DE OCORRÊNCIA CORROBORADO PELOS ELEMENTOS DE PROVAS COLIGIDOS. LAUDO PERICIAL JUDICIAL QUE ATESTOU A INCAPACIDADE PARCIAL E DEFINITIVA NO "MEMBRO SUPERIOR DIREITO, DE NATUREZA MÉDIA. COMPLEMENTAÇÃO SECURITÁRIA DEVIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INALTERADOS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO PARCIAL CONHECIDO E DESPROVIDO.



**ACTUS**  
Advogados Associados



1. A preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela seguradora ré não merece maiores digressões, isso porque a matéria em discussão se encontra por demais pacificada nas Cortes Superiores, no sentido de que o art. 7º, da Lei nº. 6.194/74 (com a redação dada pela Lei nº. 8.441/92) autoriza de maneira expressa o pagamento da indenização decorrente de acidente causado por veículo automotor de via terrestre por qualquer seguradora que integre o consórcio objeto do mencionado diploma legal. 2. No boletim de ocorrência (fl. 15) consta que a recorrida sofreu acidente automobilístico, que lhe resultou "fratura na clavícula direita", o que foi corroborado pelo laudo técnico de justificativa de internação (fl. 19), registro de atendimento emergencial (fls. 35/36) e laudo de especialista em traumatologia/ortopedia (fl. 37). Outrossim, o laudo pericial judicial realizado (fls. 142/143) confirmou as lesões sofridas pela autora, inclusive, correlacionado o percentual ao dano alegado. 3. Demais disso, não havendo a seguradora ré comprovado a existência de fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito do autor, entendo que restou evidenciado que o autor foi vítima de acidente de trânsito que lhe resultou perda parcial e permanente no membro superior direito, de intensidade média, no percentual de 50%, estando, portanto, caracterizado o nexo de causalidade. 4. Registre-se, por oportuno, que a recorrente pagou administrativamente a indenização questionada, ainda que parcial, o que evidencia que a própria seguradora reconheceu a presença do nexo de causalidade entre o sinistro e as lesões suportadas pela autora. Destarte, resta configurado o venite contra factum proprium a alegação da apelante de ausência de nexo causal, o que não é admitido pela jurisprudência pátria. 5. Com efeito, faz jus o recorrido ao recebimento de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte cinco reais), deduzindo a quantia de R\$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), recebida na via administrativa (fl. 38), totalizando o montante de R\$ 3.037,50 (três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), como consignado na sentença recorrida. 6. Sentença mantida. 8. Apelação Cível parcialmente conhecida e desprovida.<sup>11</sup>

#### **5- DOS PEDIDOS:**

Destarte, ante o exposto, REQUER:

- a) A concessão da gratuidade da justiça em razão da declaração que segue em anexo e conforme expressa disposição legal (arts. 98, *caput* e §1º, I e 105, *caput*, ambos do CPC);
- b) Que todas as intimações e notificações atinentes ao presente feito sejam dirigidas ao **Dr. Thomaz Antônio Nogueira Barbosa (OAB/CE 20.787)**, sob pena de nulidade processual (art. 272, §2º do CPC), bem como, que os eventuais alvarás sejam expedidos em nome de **Thomaz Antônio Nogueira Barbosa (OAB/CE 20.787)**;

<sup>11</sup> TJCE – AC 0883690-58.2014.8.06.0001 – 2ª Câmara de Direito Privado – Rel. Des. Francisco Gomes de Moura – j. 07.11.2018



**ACTUS**  
Advogados Associados



- c) A não realização da audiência conciliatória, com a consequente cientificação do prazo de 15 dias para apresentar Contestação, à contar da juntada do aviso de recebimento aos presentes autos (art. 231, I c/c art. 334, §4º, I, ambos do CPC), sob pena de revelia e consequente presunção de veracidade dos fatos articulados na presente peça, haja vista a robusta prova documental acostada.
- d) A designação, tão logo seja apresentada a contestação, da perícia judicial (arts. 464 e 465 do CPC);
- e) A PROCEDÊNCIA da presente ação, com a condenação da requerida ao pagamento da diferença da indenização do seguro obrigatório DPVAT no valor R\$ 11.137,50 (Onze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) com juros de 1% a.m. contados desde a data do acidente, conforme Súmula 54 do STJ e atualizados à data da efetiva liquidação, com fulcro no artigo 3º, II da Lei 6.194/74;
- f) A condenação da Requerida nas custas processuais (art. 84 do CPC), bem como nos honorários advocatícios no valor de 20% da condenação, do proveito econômico pretendido ou, em não sendo possível mensurá-lo, do valor atualizado da causa (art. 85, caput e §2º do CPC);

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção de nenhuma, especialmente pelos documentos que instruem esta Inicial.

**Dá-se a esta causa o valor de R\$ 11.137,50 (Onze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)..**

Nestes termos,  
pede e espera deferimento.



**ACTUS**  
Advogados Associados



Barbalha-CE, 20 de Março de 2019.

**THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA**

OAB/CE 20.787

**ANTÔNIO ALLAN LEITE SAMPAIO**

OAB/CE 23.502

**RIVÂNIA ALVES SANTOS**

OAB/CE 39.114



**ACTUS**  
Advogados Associados



**"PROCURAÇÃO AD JUDICIA"**

**OUTORGANTE:** Francisco Damião da Faria, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 176.742.839 e CPF 119.706.218-12, residente e domiciliado na R. da Colina do Jaque, 800, Jardim. CE.

**OUTORGADO:** THOMAZ ANTÔNIO NOGUEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n.º 20.787 e/ou ANTONIO ALLAN LEITE SARAIVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n.º 23.502, ALANA CORREIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n.º 30.218, ANDRÉ SILVA FARIAS NOGUEIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n.º 35.332, ambos com escritório situado à Rua Zuca Sampaio n.º 649, Santo Antônio, Barbalha/CE onde recebe intimações e avisos.

**PODERES:** O(A) outorgante concede os mais amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes, para representá-lo(a) junto ao foro em geral, conforme o artigo 105 do CPC, bem como os poderes da cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, acompanhando-o(a) e promovendo quaisquer medidas preliminares, previstas ou asseguradas dos seus direitos e interesses; conferindo-lhe, também, poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação e/ou procedimento, requerer gratuidade da justiça, enfim; receber e dar quitação de valores depositados em instituições financeiras, firmar compromisso, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, propor execução, requerer insolvência, rescisória, embargos, agravos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, representar junto às instituições financeiras e repartições públicas federais, estaduais e municipais; empresas públicas, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito público/privado ou pessoas físicas em geral, representar o(a) outorgante perante o INSS de qualquer município da federação, podendo substabelecer (em conjunto ou isoladamente), com ou sem reserva de poderes, o presente mandato, dando tudo por bom, firme e válido, enfim, poderá o(s) procurador(es), praticar(em), alegar(em), promover(em) e assinar(em) todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

**DECLARA** o outorgante, nos termos da Lei n.º 13.105/15, Arts. 98 e 99 de que não possui recursos suficientes para arcar com as despesas do processo em afetar diretamente o seu próprio sustento e de sua família.

Barbalha/CE, 20 de Dezembro de 2018

FRANCISCO DAMIÃO DA FARIAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE SANIDADE E REABILITACAO

1773

**Francisco Morais de Freitas**

CARTEIRA DE IDENTIDADE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 17.674.283-9 DATA DE 26/ABR/2006

FRANCISCO MORAIS DE FREITAS

COSMO VICENTE DE FREITAS

E ISAUARA ALVES DE MORAIS

JARDIM - CE

28/MAR/1961

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

CC: LV 13282/FLS. 0137/N. 069087

135

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 7.116 DE 2006

# enel

Esta é a segunda via de  
**MAR/2019**

Utilize o n° abaixo sempre  
que entrar em contato conosco

N° DO CLIENTE  
**1022232** DV **4**

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR (R\$)

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série B-4 | N° **565833184**

Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 | CEP 00135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06 105 040-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica  
forçada pela Lei nº 10.400 de  
20 de abril de 2002

Rota 30 013064 50 0181000

Medidor

Posto  
0000 A37N

Nome ALEXSANDRA RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS

Endereço Postal

End. da Unidade Consumidora ST CABECA DE NEGRO 00820 N JARDIM 63290000

RG / CPF / CNPJ 891.392.913-91 CGF

Classe B2 - 04-RURAL, MONOFASICA, BAIXA RENDA

Fator de Potência 0

### RESUMO SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

| Leitura Atual | Leitura Anterior | Constante | Consumo (kWh) | Consumo Incl. | Consumo Faturado |
|---------------|------------------|-----------|---------------|---------------|------------------|
| 31806         | 31508            | 1         | 298           | 0             | 298              |

Quantidade • Tarifa • Valor (R\$)

### RESUMO DE LEITURA

| Data de Emissão/<br>Apresentação | Prev. Próxima<br>Leitura |
|----------------------------------|--------------------------|
| 15/03/2019                       | 12/04/2019               |

### RESERVA AO CONTROLE FISCAL

3B62.8345.7A87.9EDE.598F.54BD.7D83.A003

| Base de Cálculo (R\$) | Alíquota | Valor do Imposto |
|-----------------------|----------|------------------|
| ISENTO                |          |                  |

### RESUMO DO VALOR DE CONSUMO

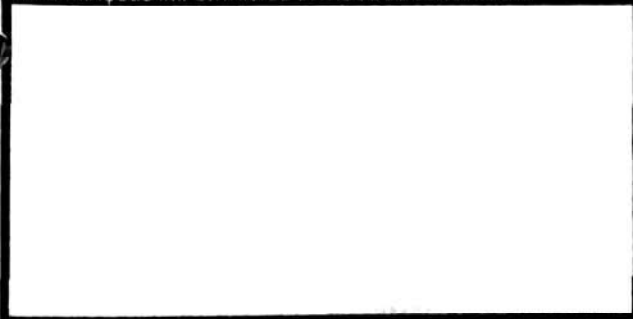
### OUTROS PAGAMENTOS

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| JUROS DO MES                           | 0,20  |
| MULTA MORATORIA                        | 0,40  |
| DOACAO HOSP BATISTA - TEL 85 3194 7710 | 5,00  |
| CORR. SALDO FATURA ANTERIOR            | 35,37 |

### IMPACTO AMBIENTAL - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) | Compensado kg (CO<sub>2</sub>) | Consciência Ecológica(%CO<sub>2</sub>)

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO



autenticação mecânica cliente

### ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

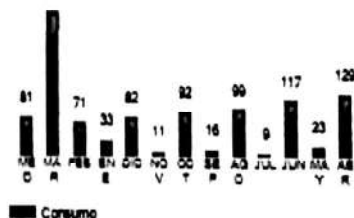
Veja a legenda no verso desta conta. CM: 2,71

Conjunto BARBALHA

Mês JAN/ 2019

|          | Padrão Individual |       |        | Apuração Individual |       |        |
|----------|-------------------|-------|--------|---------------------|-------|--------|
|          | Mensal            | Trim. | Annual | Mensal              | Trim. | Annual |
| DIC (h)  | 10,29             | 20,59 | 41,19  | 4,04                | 0,00  | 0,00   |
| FIC (un) | 7,44              | 14,89 | 29,79  | 1,00                | 0,00  | 0,00   |
| DMIC (h) | 5,48              |       |        | 4,04                |       |        |

### GRÁFICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



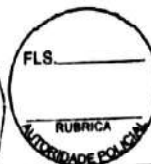
N° do Cliente: **1022232-4** N° da Nota Fiscal: **565833184** Total a Pagar (R\$): **147,36**  
Data de Emissão: **20/03/2019** Referência: **MAR/2019** N° de Controle: **0001022232 00535 4368 2 21**

83830000001-2 47360031000-1 00010222320-3 05354368280-4





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE JARDIM



BOLETIM DE Ocorrência N° 474 - 407 / 2018

**Dados da Ocorrência**

Natureza do Fato: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**  
Data / Hora da Comunicação: **18/07/2018 10:51:56**  
Data / Hora da Ocorrência: **08/01/2018 06:00:00**  
Endereço da Ocorrência: **VILA SANTA TEREZINHA**  
Complemento:  
Bairro: Município: **JARDIM/CE**  
Ponto de Referência:

**Dados da(s) Vítima(s)**

Nome: **FRANCISCO MORAIS DE FREITAS**  
Nascimento: **28/03/1961** CPF: **119.706.218-18** UF:  
RG: **176742839** Orgão Emissor:  
Filiação: **IZAURA ALVES DE MORAIS**  
**COSME VICENTE DE FREITAS**  
Endereço: **SITIO CABEÇA DE NEGRO**  
Bairro: **ZONA RURAL** CEP:  
Município: **JARDIM/CE** Telefone:  
País: **BRASIL**

**Noticiante(s)**

Nome: **JOSE MORAIS DE FREITAS**  
Nascimento: **05/09/1965** CPF: **093.909.888-10** UF: **CE**  
RG: **3436765** Orgão Emissor: **SSP**  
Filiação: **IZAURA ALVES DE MORAIS**  
**COSMO VICENTE DE FREITAS**  
Endereço: **SITIO CABEÇA DO NEGRO** CEP: **63.290-000**  
Bairro: **ZONA RURAL**  
Município: **JARDIM/CE** Telefone:  
País: **BRASIL**

**Dados do(s) Veículo(s)**

1) Placa: **OCT0485** Uf: **CE** Município: **JARDIM** Chassi:  
**9C2KC1670BR615247** Renavam: **342332848** Tipo do Veículo:  
**MOTOCICLETA** Marca / Modelo: **HONDA/CG 150 FAN ESI** Ano  
Fabricação: **2011** Ano Modelo: **2011** Combustível: **GASOLINA/ALCOOL**  
Cor: **VERMELHA** Proprietário: **JOSE MORAIS DE FREITAS** Situação:  
**NÃO INFORMADO** Envolvimento: **COLISAO**

**Histórico**

ADVERTIDO DAS PENALIDADES LEGAIS PREVISTAS NOS ARTS. 340 E 342 DO CP, AFIRMA QUE FOI VÍTIMA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO; QUE ESTAVA NA GARUPA DO SEGUINTE VEÍCULO: HONDA CG 150 FAN, PLACA OCT-0485, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ MORAIS DE FREITAS; QUE ESTE ERA O CONDUTOR DO VEÍCULO, ESTANDO DEVIDAMENTE PRESENTE NESTE ATO; QUE JOSÉ MORAIS DE FREITAS POSSUI CNH, CATEGORIA AB, DE Nº 03463999968; QUE, NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, O CONDUTOR DO VEÍCULO COLIDIU EM UM CACHORRO, O QUAL ATRAVESSOU A AVENIDA DE REPENTE, NÃO DANDO TEMPO DESTE FREAR, MOMENTO EM QUE O GARUPEIRO SE DESEQUILIBROU, E AO CAIR, SUA PERNA FICOU PRESA POR

DELEGACIA MUNICIPAL DE JARDIM

Pág. 1 de 2

Impresso em: 18/07/2018 11:24:12

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten text: FRANCISCO MORAIS DE FREITAS*



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA MUNICIPAL DE JARDIM



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 474 - 4071-2018**

BAIXO DA MOTOCICLETA; QUE SÓ O GARUPEIRO SE MACHUCOU; QUE FICOU CONSCIENTE; QUE FOI SOCORRIDO POR POPULARES DO LOCAL; QUE FOI LEVADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JARDIM-CE; QUE, APÓS, FOI TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, NA CIDADE DE BARBALHA-CE; QUE FICOU COM A PERNA ESQUERDA IMOBILIZADA POR, APROXIMADAMENTE, CINCO MESES; QUE APRESENTOU NO MOMENTO DA LAVRATURA DESTES REGISTROS OS DOCUMENTOS DE ENTRADA NOS DOIS HOSPITAIS ACIMA MENCIONADOS; QUE NO LAUDO DO RAIO-X DA PERNA ESQUERDA CONSTA: FRATURAS COMINUTIVAS DOS TERÇOS DISTAIS DA TÍBIA E DA FÍBULA; QUE SE SUBMETEU A PROCEDIMENTO CIRÚRGICO; QUE FICOU CIENTE QUE TODAS AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO DA SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE; QUE APONTA COMO TESTEMUNHAS AS PESSOAS DE JOSÉ MORAIS DE FREITAS E GILBERTO MORAIS DE FREITAS; QUE NÃO DESEJA REPRESENTAR PELAS LESÕES SOFRIDAS. NADA MAIS HAVENDO, ENCERRO O PRESENTE.///////

**DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA MUNICIPAL DE JARDIM**

**RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :**

*(SARA BARROS DA SILVA)*  
**SARA BARROS DA SILVA - MAT.: 300739-1-6**

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

*(JOSÉ MORAIS DE FREITAS)*  
**JOSÉ MORAIS DE FREITAS**

**VISTO DO DELEGADO(A) :**

**RENI ROCHA PINTO - MAT.: 300593-1-X**

X José Morais de Freitas

X Gilberto Morais de Freitas

## SINISTRO 3180509099 - Resultado de consulta por beneficiário



**VÍTIMA** FRANCISCO MORAIS DE FREITAS

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE COR.

**SEGUROS** EIRELI

**BENEFICIÁRIO** FRANCISCO MORAIS DE FREITAS

**CPF/CNPJ:** 11970621818

**Posição em 15-01-2019 10:29:04**

Seu pedido de indenização foi concluído com a liberação do pagamento. O valor abaixo será creditado na conta que você indicou no formulário de autorização de pagamento. O prazo para o banco confirmar o pagamento é de até 5 dias úteis. Caso não identifique o valor em sua conta após esse período, volte a consultar o processo aqui no site.

| Data do Pagamento | Valor da Indenização | Juros e Correção | Valor Total  |
|-------------------|----------------------|------------------|--------------|
| 16/11/2018        | R\$ 2.362,50         | R\$ 0,00         | R\$ 2.362,50 |

115-12960005883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
Secretaria de Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / CEARÁ DE VARELA

**FICHA DE REFERÊNCIA**



**JARDIM**

Unidade de Saúde: Hospital Municipal de Jardim  
Distrito Sanitário: \_\_\_\_\_

Nome: Leandro Marcos de Freitas Prontuário: \_\_\_\_\_

Sexo: ☐ M ☐ F Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Ocupação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Motivo do Encaminhamento: Vítima de acidente automobilístico com trauma em região da perna esquerda com dor, deformidade óssea e limitação de movimento.

Resultado de exames: Solicito radiografias da perna esquerda e análise com ortopedista.

Consulta já realizada: Tram. a amp. 100 ml 500mg. + J

Impressão Diagn.: fratura de tíbia e fíbula

*Dr. Thiago Leal*  
Ortopedia e Traumatologia

Médico  
Função

03/01/18  
Data

04:05  
Hora

Encaminhamento a ser realizado: ☐ Ambulatorial ☐ Hospitalar ☐ Auxílio Diagnóstico ☐

Procedimento: \_\_\_\_\_ Profissional: \_\_\_\_\_

Unidade de Referência: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

**FICHA DE CONTRA-REFERÊNCIA (\*)**

Unidade de Referência: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Prontuário Nº: \_\_\_\_\_ Alta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Resumo Clínico: Tratamento cirúrgico de fratura de tíbia e fíbula esquerda.

Resultado da Exatidão: \_\_\_\_\_

Diagnóstico: Fratura de tíbia esquerda.

Proposta de Consulta: Dr. Thiago Leal  
Ortopedia e Traumatologia  
Cirurgia do Joelho  
CRM: 10498 RFO: 13030

O motivo da referência coincide com o diagnóstico? Sim ☐ Não ☐

Prefeitura Municipal de Jardim - CE  
Secretaria de Saúde  
Hospital Municipal de Jardim

DATA 08 / 05 / 20 18

HORA DE CHEGADA: H MIN 19

HORA DE SAÍDA: H MIN

CARTÃO-SUS Nº

PRONTUÁRIO Nº

UNISUS WEB: Nº

### IDENTIFICAÇÃO

NOME: ECO manna de Freitas

DATA DE NASC: 28/03/1961

RG:

CPF:

SEXO: (X) MASC. ( ) FEM.

ORIENTAÇÃO SEXUAL

ESTADO CIVIL: sol

NOME DA MÃE:

FONE: ( )

ENDEREÇO: 37 Cabeça do negro

BAIRRO:

CIDADE: Jardim

ESTADO: CE

PROFISSÃO:

COR: Amarelo

RESPONSÁVEL:

GRAU DE ESCOLARIDADE: ( ) ANALFABETO; ( ) 1º GRAU; ( ) 2º GRAU; ( ) 3º GRAU

PACIENTE OU RESPONSÁVEL

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Antonio Valler da Silva

João Roberto

PEDIÁTRICO ( )

ADULTO ( )

GESTANTE ( )

### MODO DE TRANSPORTE

( ) AMBULÂNCIA. SAMU ( )

( ) BOMBEIRO MOTO ( )

( ) VEÍCULO PART. OUTRO ( )

### PAC. CHEGOU AO SERVIÇO

ANDANDO A PÉ ( )

DE MACA ( )

DE CADEIRA DE RODAS ( )

### FOI ENCAMINHADO DE(O):

HOSP. ( )

PSF ( )

OUTROS ( )

PA: mmHg

120 180

HGT:

TEMP. °C

FC:

SATO<sub>2</sub>

FR:

PESO:

DIABETES ( )

HIPERTENSÃO ( )

ALERGIA MEDICAMENTOSA ( ) QUAIS?

### ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

#### AVALIAÇÃO DA ENFERMAGEM

- ( ) FEBRE
- ( ) VÔMITOS
- ( ) DIFICULDADE DE RESPIRAR
- ( ) FRAQUEZA
- ( ) CONFUSÃO MENTAL
- ( ) FADIGA
- ( ) CEFALÉIA
- ( ) DISTÚRBIOS VISUAIS
- ( ) TOSSE:
- ( ) OUTRAS QUEIXAS:

- ( ) TAQUICARDIA
- ( ) CONVULSÃO
- ( ) DESMÃO
- ( ) PARESTESIA E OU PARALISIA DE PARTE DO CORPO
- ( ) TONTURAS
- ( ) DOR E LOCAL
- ( ) QUEIXA URINÁRIA
- ( ) SANGRAMENTO LOCAL

#### ENCAMINHAMENTO

- ( ) MÉDICO PLANTONISTA
- ( ) SERVIÇO SOCIAL
- ( ) ENFERMAGEM
- ( ) OUTROS

#### CLASSIFICAÇÃO

- ( ) VERMELHO
- ( ) AMARELO
- ( ) VERDE
- ( ) AZUL

ASSINATURA DA ENFERMEIRA:

CARTÓRIO JÚLIO LÓSSIO  
Rua Leonel Alencar, 100-Centro

A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. CONFERIDO ( ) Dou FE. Jardim-Ceara  
03/03/2018.

ELEONOR CARVALHO LÓSSIO

Eleonor Carvalho Lóssio  
Tabela Interina

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE  
COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

JARDIM-CE, CNPJ: 11.346.916/0001-14.  
hospitalmunicipaljardim@gmail.com

# **AVALIAÇÃO MÉDICA**

**QUEIXA PRINCIPAL:** vítima de acidente motociclístico com trauma em região de punho esquerdo com dor, dificuldade para movimentar.

**HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL:** limitação de movimento.

**HÁBITOS:** ( ) TABAGISTA ( ) ETILISTA ( ) SEDENTÁRIO

**HISTÓRIA PATOLÓGICA PREGRESSA:** ( ) DM ( ) HAS ( ) DPOC ( ) DC CARDIACA ( ) DC NEUROLÓGICO

**EXAME FÍSICO:** EST. GERAL ( ) BOM ( ) RUIM ( ) REGULAR; ( ) EUPNEICA OU ( ) DISPNEICA; ( ) ACIANÓTICA OU ( ) CIANÓTICA; ( ) ANICTÉRICA OU ( ) ICTÉRICA; CONCIÊNTE ( ) SIM OU ( ) NÃO; GLASGOW: ( )

**AP. CARDIOVASCULAR:**

**AP. RESPIRATÓRIO:**

**EXAME DO ABDOME:**

**HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:**

**EXAMES SOLICITADOS:**

**PRESCRIÇÃO MÉDICA NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:**

- 1- Ao Serviço de Referência
- 2- Transf. de amp. + 300 ml ssaax, v. 9:00
- 3-
- 4-



**CARTÓRIO JÚLIO LÓSSIO**  
Rua Leonel Alencar, 100-Centro  
A presente fotocópia confere com a original exibida nestas  
Notas. CONFERIDO ( ) DOU FF. Jardim-Ceara,  
03/03/2018.

**ELEONOR CARVALHO LÓSSIO**

**Eleonor Carvalho Lóssio**  
Tabella Interina

**DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE  
COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

**ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL**

**CARIMBO DO MÉDICO E ASSINATURA**

**HORA:** H MIN E DATA / /

|                                                                                                              |                                                                                                                           |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>TIPO DE ATENDIMENTO</b><br>( ) CLÍNICO<br>( ) CIRÚRGICO<br>( ) OBSTÉTRICO<br>( ) PEDIÁTRICO<br>( ) OUTROS | <b>ENCAMINHAMENTO</b><br>-ALTA HOSPITALAR ( )<br>-ENCAMINHADO AO AMBULATÓRIO ( )<br>-INTERNAMNETO ( )<br>-TRANSFERIDO ( ) | <b>CÓDIGO DO PROCEDIMENTO DE</b><br>Nº 030106062 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|

## **PREENCHER EM CASO DE ACIDENTE OU AGRESSÃO**

|                                                                                                            |                                                                                                                      |                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ACIDENTE DE TRÂNSITO</b><br>DE MOTO ( ) AUTOMÓVEL ( ) ÔNIBUS ( )<br>FAZIA USO DE CAPACETE ( ) CINTO ( ) | <b>ACIDENTE DE TRABALHO</b><br>CONST CIVIL ( ) INDUST. ( ) OUTRO ( )<br>AGRICULT. ( ) COMÉRCIO ( ) IGNOR. ( )        | <b>OUTROS TIPOS DE ACIDENTES</b><br>AFÓGAM. ( ) QUEIMADURA ( ) QUEDA ( )<br>INTOXICAÇÃO ACIDENTAL ( ) OUTROS ( )     |
| <b>AGRESSÃO</b><br>POR ARMA ( ) BRANCA ( ) DE FOGO ( )<br>( ) ESPANCAMENTO. OUTRO ( )                      | <b>AUTOAGRESSÃO/SUICÍDIO</b><br>( ) ARMA DE FOGO ( ) ENFORCAMENTO ( )<br>( ) QUEDA DE NÍVEL ( ) IGNOR. ( ) OUTRO ( ) | <b>LOCAL DA OCORRÊNCIA</b><br>( ) VIA PÚBLICA ( ) DOMICÍLIO ( ) ESCOLA ( )<br>( ) AMBIENTE DE TRABALHO ( ) OUTRO ( ) |

AV: WILSON RORIZ, 893, CENTRO, JARDIM-CE. CNPJ: 11.846.916/0001-14.  
FONE: (88) 3535-1508/ E-MAIL: hospitalmunicipaljardim@gmail.com



# Ficha de Anamnese de Internação

08/01/2018  
Data de Emissão



Unidade Prestadora: HOSPITAL MATERNADE SAO VICENTE DE PAULO

SENHA:

Usuário do Cadastro:

ANPENEIRA

Usuário do Atendimento:

LJUNIOR

## Dados do Paciente

Nome: FRANCISCO MORAIS DE FREITAS

Paciente: 455619

Sexo: MASCULINO

Data Nascimento: 28/03/1961

Idade: 56 Anos / 9 Meses / 11 Dias

Nome da Mãe: ISaura ALVES DE MORAIS

Nome do Pai: COSMO VICENTE DE FREITAS

Endereço: SÍTIO CABECA DO NEGRO

Bairro: RURAL

CEP: 63290000

Cidade: JARDIM

Telefone: 35551212

Profissão Declarada: AGRICULTOR

Número: 0

## Dados do Atendimento

Data: 08/01/2018

Hora: 11:38:59

Convênio: SUS - INTERNACAO

Especialidade: ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA

SAME: 3288557

Serviço: ORTOPEdia E TRAUMAT CIRURGICA

Unidade: BLOCO IV

: ENF 29-6



*Francisco Morais de Freitas*  
Assinatura do Paciente ou Responsável

## RESUMO DE TRATAMENTO

História da doença atual:

*Queda e fratura do peroneo*

Antecedentes:

*NEN*

I.S.:

*X*

Exame Físico:

*Exame físico normal*

Hipótese Diagnóstica:

*Fratura exposta de osso*

Diagnóstico Definitivo:

*fratura*

Alta em: 18/01/18

Condições de Alta:

Dr. Thiago Leal

Ortopedia e Traumatologia

Cirurgião do membro

CRM: 10498 T10T/18030

THIAGO CALDAS LEAL

CRM 10498

Av. Cel. João Coelho, 299 - Centro - Barbalha - Ce - Cep.: 63.180.000 - Fone (85) 3532-7100



Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE FREITAS

Atendimento: 03188001

Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS

Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS -

INTERNACAO

Leito: , BLOCO IV, ENF

29-6

Serviço: ORTOPEDIA E

TRAUMAT

CIRURGICA

*Evolução Médica*

EVOLUÇÃO 15/01/18

ID: Francisco Moraes de Freitas, 56 anos, procedente de Jardim

HD: Fratura exposta em perna esquerda + 7º DPO de colocação de fixador externo

HDA: Paciente relata queda de moto na manhã do dia 08/01, sendo submetido à procedimento cirúrgico para colocação de fixadores externos. Hoje refere dor moderada e tornozelo esquerdo, aceita dieta e permanece com dificuldade para urinar, referindo intermitência vesical e retenção urinária (quadro presente há 6 dias), SENDO NECESSÁRIO PASSAR SONDA VESICAL DE ALÍVIO. Evacuação presente há 2 dias atrás.

HPP: Nega comorbidades, cirurgias prévias ou alergia à medicamentos.

Exame físico: EGB, orientado, hipocorado 1+, hidratado.

Membros: Presença de escoriações e soluções de continuidades em pernas e pés. Palpo pulso pedioso e tibial posterior em MID. Presença de edema em MIE, palpo pulso pedioso, sem alterações de cor ou temperatura. Fixadores externos em perna esquerda.

\* Exames (10/01): Cr 1,1; Ur 36; Hb 12,7; leuco 8.400; plaquetas 167000; VSH 15; PCR 9,1.

\* (11/01): recebeu raio-x de controle.

(12/01): SUMÁRIO DE URINA: volume: 20 ; esterase L: traços; Nitrito: negativo ; proteínas: traços ; PH: 6 ; Hemoglobina: traços ; densidade: 1,025 ; corpos cetônicos: - ; bilirrubina: - ; glicose: - ; fungos: ausentes ; cilindros: ausentes ; cristais: ausentes ; células epiteliais: algumas muco: presente.

Conduta: 1) Suporte clínico 2) Solicito parecer da urologia 3) Solicito fisioterapia motora em pé esquerdo.

Dr. Cassio Murilo da Silva  
Ortopedia e traumatologia  
CRM - 0002  
CPF - 34631348372

ALUNO ACADEMICO  
CRM - 000000

**RELATÓRIO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE (TOTAL OU PARCIAL)**

**NOME COMPLETO DA VÍTIMA:** Francisco Manoel da Costa

**DECLARAÇÃO DO MÉDICO (DE PRÓPRIO FUNHO)**

**DATA DO ACIDENTE:** 08,01,18

**LESÕES RESULTANTES DO ACIDENTE:**

lesão aberta no fêmur (E), fratura cingular  
e/ fratura extensora

**SEQUELA(S) QUE A VÍTIMA APRESENTA ATUALMENTE EM VIRTUDE DO ACIDENTE:**

limitação de flexão extensora no tornozelo (E) no  
tubo de 50%.

**DATA DA ALTA MÉDICA DEFINITIVA:**

18,10,18

Borbello (E)

18,10 de 18

Dr. Cassio Munilo da Silva  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM - 6002

**Assinatura e Carimbo do Médico**



Hospital Maternidade de São Vicente de Paulo

Radiologia - HMSVP



Atendimento: 3187916  
455619 - FRANCISCO MORAIS DE FREITAS

Pedido...: 802526  
Idade.....: 56a 10m 0d

Paciente.....:  
Solicitante.....: THIAGO CALDAS LEAL  
Convênio.....: SUS - AMBULATORIO  
Bloco.....: SERVICO DE TRAUMA/ORTOPEDIA

Atendido.: 08/01/2018  
Laudado..: 08/01/2018

### PERNA ESQUERDA

● - Fraturas cominutivas dos terços distais da tíbia e da fíbula.

\_\_\_\_\_  
JOSE AÉCIO DE ARAÚJO SANTANA  
CRM 2334



**Hospital Maternidade São Vicente de Paulo**

**Radiologia - HMSVP**



Atendimento: 3188001  
455619 - FRANCISCO MORAIS DE FREITAS

Pedido...: 802979  
Idade.....: 56a 10m 0d

Paciente.....:  
Solicitante.....: ALUNO ACADEMICO  
Convênio.....: SUS - INTERNACAO  
Bloco.....: BLOCO IV - CLIN MEDICA

Atendido.: 08/01/2018  
Laudado..: 10/01/2018

### **PERNA ESQUERDA**

- Fratura cominutiva dos terços distais da tíbia e da fíbula, tendo sido realizado fixação cirúrgica externa.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ AÉCIO DE ARAÚJO SANTANA  
CRM 2334



Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE  
FREITAS

Atendimento: 03188001

Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS

Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS -

INTERNACAO

Leito: , BLOCO IV, ENF  
29-6

Serviço: ORTOPEDIA E  
TRAUMAT  
CIRURGICA

*Evolução Médica*

EVOLUÇÃO 11/01/18

ID: Francisco Moraes de Freitas, 56 anos, procedente de Jardim

HD: Fratura exposta em perna esquerda + 3º DPO de colocação de fixador externo

HDA: Paciente relata queda de moto na manhã do dia 08/01, sendo submetido à procedimento cirúrgico para colocação de fixadores externos. Hoje nega dor, refere aceitar dieta e permanece com dificuldade para urinar (necessitou de uso de sonda vesical de alívio ontem e hoje). Constipação há 4 dias.

HPP: Nega comorbidades, cirurgias prévias ou alergia à medicamentos.

Exame físico: EGB, orientado, hipocorado 1+, hidratado.

Membros: Presença de escoriações e soluções de continuidades em pernas e pés. Palpo pulso pedioso e tibial posterior em MID. Presença de edema em MIE, palpo pulso pedioso, sem alterações de cor ou temperatura. Fixadores externos em perna esquerda.

\* Exames (10/01): Cr 1,1; Ur 36; Hb 12,7; leuco 8.400; plaquetas 167000; VSH 15; PCR 9,1.  
11/01): recebeu raio-x de controle.

Conduta: 1) Suporte clínico  
2) Prescrevo lactulona  
3) Alta prevista para 12/01.

Dr. Thiago Caldas Leal  
CRM - 000000

ALUNO ACADEMICO  
CRM - 000000



Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE FREITAS  
Atendimento: 03188001  
Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS  
Médico: THIAGO CALDAS LEAL

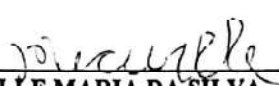
Convênio: SUS - INTERNACAO  
Leito: BLOCO IV, ENF 29-6  
Serviço: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
CIRURGICA



**Anotações de Enfermagem**

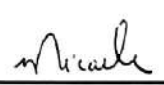
11/01/2018 08:00

PACIENTE SEGUE SEM ALTERAÇÕES, MANTÉM FIXADOR EM MIE, RELATA ALGIA AO MANUSEIO, ACEITA DIETA, DIURESE E FEZES PRESENTE, AFERIDO SINAIS VITAIS, MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. REALIZADO BANHO NO CHUVEIRO E TROCADO CURATIVO EM MIE.  
PA=130/80mmHg T=36.5°C P=80bpm.  
REALIZADO RX DE PE ESQUERDO.  
11:40h PACIENTE APRESENTANDO BEXIGOMA, REALIZADO SONDA DE ALIVIO DESPREZADO 500 ML.

  
MICHELLE MARIA DA SILVA  
COREN=764822

14:00H- PACIENTE ENCONTRA-SE COM FIXADOR EXTERNO EM MIE, REFERE MOMENTOS DE ALGIA LOCAL, ACEITA A DIETA, NÃO APRESENTOU DIURESE, VERIFICADO SINAIS VITAIS E MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.  
PA=100/60mmHg T=36,4°C PULSO=74bpm.

17:00H- CLIENTE REFERE CEFALÉIA, MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.

  
Maria Micaele M. de Melo  
COREN-552900

Maria Micaele M. de Melo  
COREN-CE 552900  
Técnico em Enfermagem



Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE  
FREITAS

Atendimento: 03188001

Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS

Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS -  
INTERNACAO  
Leito: , BLOCO IV, ENF  
29-6  
Serviço: ORTOPEDIA E  
TRAUMAT  
CIRURGICA



*Evolução Médica*

EVOLUÇÃO 12/01/18

ID: Francisco Moraes de Freitas, 56 anos, procedente de Jardim

HD: Fratura exposta em perna esquerda + 4º DPO de colocação de fixador externo

HDA: Paciente relata queda de moto na manhã do dia 08/01, sendo submetido à procedimento cirúrgico para colocação de fixadores externos. Hoje nega dor, refere aceitar dieta e permanece com dificuldade para urinar (necessitou de uso de sonda vesical de alívio há 2 dias e na madrugada de hoje). Constipação há 4 dias.

HPP: Nega comorbidades, cirurgias prévias ou alergia à medicamentos.

Exame físico: EGB, orientado, hipocorado 1+, hidratado.

Membros: Presença de escoriações e soluções de continuidades em pernas e pés. Palpo pulso pedioso e tibial posterior em MID. Presença de edema em MIE, palpo pulso pedioso, sem alterações de cor ou temperatura. Fixadores externos em perna esquerda.

\* Exames (10/01): Cr 1,1; Ur 36; Hb 12,7; leuco 8.400; plaquetas 167000; VSH 15; PCR 9,1.  
(11/01): recebeu raio-x de controle.

Conduta: 1) Suporte clínico  
2) Solicito sumário de urina.

Dr. Thiago L. de Freitas  
Ortopedia/Traumatologia

ALUNO ACADEMICO  
CRM - 000000



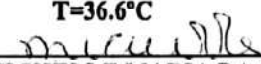
**Hospital Maternidade São Vicente de Paulo**  
**Anotações de Enfermagem**

12/01/2018  
17:14:51  
CCAVALCANT  
E

Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE FREITAS  
Atendimento: 03188001  
Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS  
Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS - INTERNACAO  
Leito: BLOCO IV, ENF 29-6  
Serviço: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
CIRURGICA



| Anotações de Enfermagem                                                                                                                                                  |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 12/01/2018                                                                                                                                                               | 08:00              |
| PACIENTE MANTEM FIXADOR EM MID, RELATA ALGIA AO MANUSEIO, ACEITA DIETA, DIURESE AUSENTE, AFERIDO SINAIS VITAIS, MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA. REALIZADO CURATIVO. |                    |
| PA=140/80mmHg                                                                                                                                                            | T=36.6°C P=88bpm.  |
| <br>MICHELLE MARIA DA SILVA<br>COREN=764822                                             |                    |
| .00H- PACIENTE ENCONTRA-SE SEM QUEIXAS, RELATA POUCA DIURESE, ACEITA A DIETA, VERIFICADO SINAIS VITAIS E MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.                            |                    |
| PA=140/70mmHg                                                                                                                                                            | T=36°C PULSO=82bpm |
| <br>Maria Micaele M. de Melo<br>COREN-552900<br>Técnico em Enfermagem                   |                    |



Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE FREITAS

Atendimento: 03188001

Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS

Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS -

INTERNACAO

Leito: , BLOCO IV, ENF 29-6

Serviço: ORTOPEDIA E TRAUMAT CIRURGICA

*Evolução Médica*

EVOLUÇÃO 13/01/18

ID: Francisco Moraes de Freitas, 56 anos, procedente de Jardim

HD: Fratura exposta em perna esquerda + 5º DPO de colocação de fixador externo

HDA: Paciente relata queda de moto na manhã do dia 08/01, sendo submetido à procedimento cirúrgico para colocação de fixadores externos. Hoje nega dor, refere aceitar dieta e permanece com dificuldade para urinar (não foi feita sonda de alívio até o momento- 7:00 do dia 13/01). Constipação há 5 dias.

HPP: Nega comorbidades, cirurgias prévias ou alergia à medicamentos.

Exame físico: EGB, orientado, hipocorado 1+, hidratado.

Membros: Presença de escoriações e soluções de continuidades em pernas e pés. Palpo pulso pedioso e tibial posterior em MID. Presença de edema em MIE, palpo pulso pedioso, sem alterações de cor ou temperatura. Fixadores externos em perna esquerda.

\* Exames (10/01): Cr 1,1; Ur 36; Hb 12,7; leuco 8.400; plaquetas 167000; VSH 15; PCR 9,1.

\* (11/01): recebeu raio-x de controle.

Conduta: 1) Suporte clínico

Antonio L. M. Fechina  
Médico Traumatologia

ALUNO ACADEMICO  
CRM - 000000



Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE FREITAS  
Atendimento: 03188001  
Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS  
Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS - INTERNACAO  
Leito: BLOCO IV, ENF 29-6  
Serviço: ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
CIRURGICA



Anotações de Enfermagem

13/01/2018 08:00

PACIENTE MANTEM FIXADOR EM MIE, RELATA ALGIA AO MANUSEIO, TROCADO CURATIVO, DIURESE AUSENTE PASSADO SONDA DE ALIVIO COM RETORNO DE 600 ML, ACEITA DIETA, AFERIDO SINAIS VITAIS, MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA. TROCADO CURATIVO EM MIE.

PA=130/80mmHg

T=36.3°C

P=78bpm.

  
MICHELLE MARIA DA SILVA  
COREN=764822

14:00H- PACIENTE ENCONTRA-SE COM FIXADOR EM MIE, REFERE MOMENTOS DE ALGIA, RELATA DIFICULDADE PARA URINAR, APRESENTANDO POUCA DIURESE EXPONTANEA, ACEITA A DIETA, VERIFICADO SINAIS VITAIS E MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA.

PA=140/80mmHg

T=36,5°C

PULSO=80bpm.

  
Maria Micaele M. de Melo  
COREN-552900

Maria Micaele M. de Melo  
COREN-CE 552900  
Técnico em Enfermagem



Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE  
FREITAS  
Atendimento: 03188001

Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS

Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS -  
INTERNACAO  
Leito: , BLOCO IV, ENF  
29-6  
Serviço: ORTOPEDIA E  
TRAUMAT  
CIRURGICA

*Evolução Médica*

EVOLUÇÃO 14/01/18

ID: Francisco Moraes de Freitas, 56 anos, procedente de Jardim

HD: Fratura exposta em perna esquerda + 6º DPO de colocação de fixador externo

HDA: Paciente relata queda de moto na manhã do dia 08/01, sendo submetido à procedimento cirúrgico para colocação de fixadores externos. Hoje nega dor, refere aceitar dieta e permanece com dificuldade para urinar (quadro presente há 6 dias), SENDO NECESSÁRIO PASSAR SONDA VESICAL DE ALÍVIO. Constipação há 5 dias.

HPP: Nega comorbidades, cirurgias prévias ou alergia à medicamentos.

Exame físico: EGB, orientado, hipocorado 1+, hidratado.

Membros: Presença de escoriações e soluções de continuidades em pernas e pés. Palpo pulso pedioso e tibial posterior em MID. Presença de edema em MIE, palpo pulso pedioso, sem alterações de cor ou temperatura. Fixadores externos em perna esquerda.

\* Exames (10/01): Cr 1,1; Ur 36; Hb 12,7; leuco 8.400; plaquetas 167000; VSH 15; PCR 9,1.

\* (11/01): recebeu raio-x de controle.

(12/01): SUMÁRIO DE URINA: volume: 20 ; esterase L: traços; Nitrito: negativo ; proteínas: traços ; PH: 6 ; Hemoglobina: traços ; densidade: 1,025 ; corpos cetônicos: - ; bilirrubina: - ; glicose: - ; fungos: ausentes ; cilindros: ausentes ; cristais: ausentes ; células epiteliais: algumas muco: presente.

Conduta: 1) Suporte clínico

Dr. Rogério Sotilmo  
TRAUMATOLOGIA  
ORTOPEDIA E CIRURGIA  
CRISTAL DE GEL

ALUNO-ACADEMICO  
CRM - 000000



Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE FREITAS  
Atendimento: 03183001  
Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS  
Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS - INTERNACAO  
Leito: , BLOCO IV, ENF 2906  
Serviço: ORTOPEDIA E TRAUMAT  
CIRURGICA

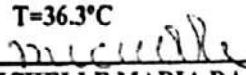


**Anotações de Enfermagem**

14/01/2018 08:00

PACIENTE MANTEM FIXADOR EM MIE, RELATA ALGIA AO MANUSEIO, REALIZADO CURATIVO, ACIETA DIETA, SEM DIURESE NO MOMENTO, FEZES PRESENTE, AFERIDO SINAIS VITAIS, MEDICADO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA. TROCADO ACESSO PERIFERICO.

PA=110/70mmHg T=36.3°C P=80bpm.

  
MICHELLE MARIA DA SILVA  
COREN=764822

14:00 PACIENTE ESTAVEL, AFERIDO SINAIS VITAIS, MANTEM FIXADOR EM MIE, MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA, SEGUE AOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM.

PA=120/70mmHg T=36.2°C FC=80bpm

  
ERICA RAQUEL MELO DOS SANTOS  
COREN=487019



Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE  
FREITAS  
Atendimento: 03188001

Convênio: SUS -  
INTERNACAO  
Leito: , BLOCO IV, ENF  
29-6  
Serviço: ORTOPEDIA E  
TRAUMAT  
CIRURGICA

Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS

Médico: THIAGO CALDAS LEAL

*Evolução Médica*

-----PARECER CLINICA MÉDICA-----

ID: Francisco Moraes de Freitas, 56 anos, procedente de Jardim

HD: Fratura exposta em perna esquerda + 7º DPO de colocação de fixador externo

HDA: Paciente relata queda de moto na manhã do dia 08/01, sendo submetido à procedimento cirúrgico para colocação de fixadores externos.

HPP: Nega comorbidades, cirurgias prévias ou alergia à medicamentos.

SOLICITADO AVALIAÇÃO DA CLINICA MEDICA DEVIDO A RETENÇÃO URINÁRIA COM NECESSIDADE DE SVA REGULARMENTE.

PACIENTE RELATA QUE JÁ TINHA UM POUCO DE DIFULDADE DE URINAR PRÉVIA AO INTERNAMENTO, MAS QUE PIOROU BASTANTE NOS ULTIMOS DIAS

HD: RETENÇÃO URINÁRIA SEC A OPIOIDE? (TRAMAL) + HPB PRÉVIA

CD: SUGIRO:

- TENTAR TROCAR OPIOIDE POR DAPIRONA OU PARACETAMOL
- MANTER SVA DE HORÁRIO ATÉ RETIRADA DE OPIOIDES
- SOLICITAR USG DE PROSTATA E PSATOTAL E LIVRE
- INICIAR DOXAZOSINA 2MG - INICIAR COM MEIO COMPRIMIDO A NOITE

Em tempo:

EGD, eufórico, orientado, AAA

ACV: NEN FC=90

AR: NEN

ABD: flácido, depressível, indolente à palpação, s/LMA,

MMI: s/edemas

PATRICIA FERREIRA NEVES DA LUZ  
CRM - 17319

não palpa Beigame



Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE FREITAS  
Atendimento: 03188001  
Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS  
Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS - INTERNACAO  
Leito: , BLOCO IV, ENF 29-6  
Serviço: ORTOPEDIA E TRAUMAT  
CIRURGICA



Anotações de Enfermagem

15/01/2018 08:00

PACIENTE SEGUE SEM ALTERAÇÕES, MANTEM FIXADOR EM MIE RELATA  
ALGIA AO MANUSEIO, ACEITA DIETA, NO MOMENTO SEM DIURESE,  
AFERIDO SINAIS VITAIS, MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.

PA=140/80mmHg

T=36.6°C

P=82bpm.

  
MICHELLE MARIA DA SILVA  
COREN=764822

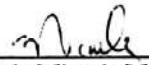
14:00H- PACIENTE ENCONTRA-SE SEM QUEIXAS, ACEITA A DIETA, RELATA  
DIFICULDADE PARA URINAR, AGUARDA INICIAR FISIOTERAPIA MOTORA EM  
MIE E PARECER DO UROLOGISTA E DA CLÍNICA MÉDICA. VERIFICADO  
SINAIS VITAIS E MEDICADO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.

PA=140/80mmHg

T=36°C

PULSO=80bpm.

16:30H- RECEBEU PARECER DA CLÍNICA MÉDICA DRª PATRICIA.

  
Maria Micaele M. de Melo  
COREN-552900

Maria Micaele M. de Melo  
COREN-CE 552900  
Técnica em Enfermagem



Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE  
FREITAS  
Atendimento: 03188001

Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS

Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS -  
INTERNACAO  
Leito: , BLOCO IV, ENF  
29-6  
Serviço: ORTOPIEDIA E  
TRAUMAT  
CIRURGICA

*Evolução Médica*

EVOLUÇÃO 16/01/18

D: Francisco Moraes de Freitas, 56 anos, procedente de Jardim  
D: Fratura exposta em perna esquerda + 8º DPO de colocação de fixador externo

HDA: Paciente relata queda de moto na manhã do dia 08/01, sendo submetido à procedimento cirúrgico para colocação de fixadores externos. Hoje refere dor leve em tornozelo esquerdo, referindo parestesias esporádicas em membros superiores e planta de pé esquerdo. aceita dieta e permanece com dificuldade para urinar, referindo intermitência vesical e retenção urinária (quadro presente há 6 dias), não foi necessário usar sonda de alívio no último dia. Evacuação presente há 3 dias atrás.

HPP: Nega comorbidades, cirurgias prévias ou alergia à medicamentos.

Exame físico: EGB, orientado, hipocorado 1+, hidratado.

Membros: Presença de escoriações e soluções de continuidades em pernas e pés. Palpo pulso pedioso e tibial posterior em MID. Presença de edema em MIE, palpo pulso pedioso (filiforme), palpo pulso poplíteo. sem alterações de cor ou temperatura. Fixadores externos em perna esquerda.

Exames (10/01): Cr 1,1; Ur 36; Hb 12,7; leuco 8.400; plaquetas 167000; VSH 15; PCR 9,1.

\* (11/01): recebeu raio-x de controle.

(12/01): SUMÁRIO DE URINA: volume: 20 ; esterase L: traços; Nitrito: negativo ; proteínas: traços ; PH: 6 ; Hemoglobina: traços ; densidade: 1,025 ; corpos cetônicos: - ; bilirrubina: - ; glicose: - ; fungos: ausentes ; cilindros: ausentes ; cristais: ausentes ; células epiteliais: algumas muco: presente.

\* Parecer clínica médica (15/01): HD: RETENÇÃO URINÁRIA SEC A OPIOIDE? (TRAMAL) + HPB PRÉVIA. Foi sugerido: Trocar opióide; Manter sonda de alívio; Solicitar USG de próstata e PSA; Iniciar Doxazosina 2mg (meio cp à noite)

Conduta: 1) Suporte clínico

2) Suspendo tramal

3) Solicito USG de próstata e PSA total e livre

4) Prescrevo doxazosina

ALUNO ACADEMICO  
CRM - 000000



**Hospital Maternidade São Vicente de Paulo**  
**Evolução do Enfermeiro**

16/01/2018  
12:08:17  
CMENEZES

Paciente: 00455619 FRANCISCO MORAIS DE FREITAS  
Atendimento: 03188001  
Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS  
Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS - INTERNACAO  
Leito: , BLOCO IV, ENF 29-6  
Serviço: ORTOPEDIA E TRAUMAT  
CIRURGICA



| Evolução do Enfermeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 16/01/18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ocorrência Diurna |
| <p>12:07HS - Cliente em 8º DPO de colocação de fixador externo em tibia esquerda. Consciente, orientado, em ar ambiente, normotenso, afebril. Aceitando dieta oral oferecida. Apresentando dificuldade de urinar, queixando-se de retenção urinária sendo necessário passagem de sonda vesical de alívio, evacuações ausentes no período. Aguarda parecer do urologista, foi comunicado. Segue aos cuidados da equipe de enfermagem do Bloco IV.</p> |                   |

Carla Caldas M. de Freitas  
Enfermeira  
COREN 00

ENFERMAGEM  
COREN - 00



Paciente: 00455619FRANCISCO MORAIS DE  
FREITAS  
Atendimento: 03188001

Unidade: ENFERMARIA 6 LEITOS

Médico: THIAGO CALDAS LEAL

Convênio: SUS -

INTERNACAO

Leito: , BLOCO IV, ENF de 29-6

Serviço: ORTOPEDIA E  
TRAUMAT  
CIRURGICA



(17/01) PSA total 4,33, psa livre 1,02. Relação: 23,56%.

\* Exames de imagem:

(11/01): recebeu raio-x de controle.

(17/01) USG de próstata:

Próstata: Tópica, de dimensões discretamente aumentadas, contornos regulares, limites precisos e textura discretamente heterogênea habitual. Medidas prostáticas: DL: 3,8cm; DAP: 3,5cm; DT: 4,6cm; Volume: 33cm<sup>3</sup>.

Resíduo pós miccional: 183ml.

Conclusão:

- PRÓSTATA DE PESO DISCRETAMENTE AUMENTADO;
- BEXIGA E VESÍCULA SEMINAIS ECOGRAFICAMENTE NORMAIS.
- RESÍDUO PÓS-MICCIONAL ACENTUADO.

Conduta: 1) Troca de curativo

2) Alta médica com orientações e encaminhamento ao urologista.

  
ALUNO ACADEMICO  
CRM - 000000

# CONCLUSO

Aos 08 / 04 / 19, faço estes autos conclusos  
a(o) MM. Juiz(a) de Direito.

Φ

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Jardim

Vara Única da Comarca de Jardim

Rua Santo Antônio, 8/N, Centro - CEP 63290-000, Fone (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail: jardim@tjce.jus.br



**DECISÃO**

Processo n.º: 0000790-42.2019.8.06.0109  
Classe Assunto: Procedimento Comum - Acidente de Trânsito  
Requerente: Francisco Moraes de Freitas  
Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

Recebidos hoje.

Recebo inicial posto que acompanhada dos documentos necessários e presentes as demais condições da ação.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita à parte autora.

Agende-se **SESSÃO CONCILIATÓRIA**.

CITE-SE parte acionada para que tome conhecimento da ação proposta e audiência aprazada, expediente no qual também deve constar a advertência de que, **fracassada tentativa de composição amigável da lide**, iniciar-se-á, na data daquele ato, o prazo de **15 (QUINZE) DIAS** para que apresente a defesa que entender necessária, **sob pena de revelia**, caso em que, no que aplicável, os fatos alegados na inicial e não contestados, poderão ser tidos como verdadeiros por este Juízo.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Jardim/CE, 30 de abril de 2019.

**Luis Sany de Azevedo Bringel**  
**Juiz**

Assinado por Certificação Digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da Lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica; Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**. Abrir a tela, colocar o n.º do processo e o código do documento.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

**Comarca de Jardim**

**Vara Única da Comarca de Jardim**

Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail: jardim@tjce.jus.br



**CERTIDÃO**

Processo nº: 0000790-42.2019.8.06.0109  
Apenso: Processos Apenso << Informação indisponível >>  
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Acidente de Trânsito  
Requerente: Francisco Morais de Freitas  
Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

**CERTIFICA**, face às prerrogativas por lei conferidas, em cumprimento à decisão proferida nesses autos, que foi designada audiência de Conciliação para o dia 27/06/2019, às 09:15h.

O referido é verdade. Dou fé.

**Jardim/CE, 06 de maio de 2019.**

**Hyara Vital da Silva**  
**Supervisor de Umd. Judiciária**  
Assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da Lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

<sup>2</sup> Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM  
INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0047/2019

ADV: AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ (OAB 27044/CE) - Processo 0000101-32.2018.8.06.0109 - Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer - REQUERENTE: **Terezinha Pereira da Silva** - REQUERIDO: **FIDC NPL** e outro - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:30 horas, ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: FRANCISCO ELDO DE SOUSA (OAB 13330/CE) - Processo 0000385-40.2018.8.06.0109 - Procedimento Comum - Reconhecimento / Dissolução - REQUERENTE: **A.D.S.** - REQUERIDO: **F.A.C.** - Defiro pedido de desarquivamento de fl. 25. Após, o prazo (15 DIAS), caso não haja nenhuma manifestação/petição, retorne-se os autos ao Arquivo. Expedientes necessários.

ADV: CICERO DE ALENCAR SOBREIRA JUNIOR (OAB 32795/CE) - Processo 0000658-19.2018.8.06.0109 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - REQUERIDO: **R.A.S.L.** - MENOR: **A.S.L.** - Defiro o pedido constante no termo de audiência de fls. 18. Após decurso de prazo (10 DIAS) com juntada de novo endereço, inclua-se novamente em pauta de audiência conciliatória.

ADV: DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM (OAB 26335-0/CE) - Processo 0000719-11.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: **Rozimar Oliveira de Sousa** - REQUERIDO: **Banco Losango S.a** - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 10:00 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA (OAB 20787/CE), ADV: ANTONIO ALLAN LEITE SARAIVA (OAB 23502/CE), ADV: RIVÂNIA ALVES SANTOS (OAB 39114/CE) - Processo 0000790-42.2019.8.06.0109 - Procedimento Comum - Acidente de Trânsito - REQUERENTE: **Francisco Moraes de Freitas** - REQUERIDO: **Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A** - Pelo presente ficam Vossas Senhorias intimados para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:15 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: FRANCISCO ELDO DE SOUZA (OAB 13330-0/CE) - Processo 0001089-87.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Citação - REQUERENTE: **Maria Marlene Necos** - REQUERIDO: **Banco Cetelem S/A** - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 10:15 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE.

ADV: BRUNO CHAGAS COSTA DE VASCONCELOS (OAB 22277/CE), ADV: DÉCIO NATHANAEL NOGUEIRA GOMES (OAB 38347/CE) - Processo 0003397-04.2014.8.06.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade do Fornecedor - REQUERENTE: **Francildo Auto dos Santos** - REQUERIDO: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** - Ect e outro - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:45 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE



## RELAÇÃO Nº 0047/2019

ADV. AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ (OAB 27044/CE) - Processo 0000101-32.2018.8.06.0109 - Procedimento Comum - Obrigação de Fazer / Não Fazer - REQUERENTE: Terezinha Pereira da Silva - REQUERIDO: FIDC NPL e outro - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:30 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim CE.

ADV. FRANCISCO ELDO DE SOUSA (OAB 13330/CE) - Processo 0000385-40.2018.8.06.0109 - Procedimento Comum - Reconhecimento / Dissolução - REQUERENTE: A D S - REQUERIDO: F A C - Defiro pedido de desarquivamento de fl. 25. Após o prazo (15 DIAS), caso não haja nenhuma manifestação/petição, retorne-se os autos ao Arquivo. Expedientes necessários.

ADV. DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO RORIZ (OAB 14006/CE) - Processo 0000598-12.2019.8.06.0109 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Exoneração - REQUERENTE: M M S C - REQUERIDO: A C M C - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 13/08/2019 às 08:31 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim CE.

ADV. CICERO DE ALENCAR SOBREIRA JUNIOR (OAB 32795/CE) - Processo 0000658-19.2018.8.06.0109 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - REQUERENTE: R A S L - MENOR: A S L - Defiro o pedido constante no termo de audiência de fls. 18. Após decurso de prazo (10 DIAS) com juntada de novo endereço, inclua-se novamente em pauta de audiência conciliatória.

ADV. DONIZETE MARIA CARVALHO COUTINHO RORIZ (OAB 14006/CE) - Processo 0000666-59.2019.8.06.0109 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - REQUERENTE: R L S - REQUERIDO: N R S - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 13/08/2019 às 10:30 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim CE.

ADV. DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM (OAB 26335-0/CE) - Processo 0000719-11.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral - REQUERENTE: Rozimar Oliveira de Sousa - REQUERIDO: Banco Losango S a - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 10:00 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim CE.

ADV. RIVÂNIA ALVES SANTOS (OAB 39114/CE), ADV. ANTONIO ALLAN LEITE SARAIVA (OAB 23502/CE), ADV. THOMAZ ANTONIO NOGUEIRA BARBOSA (OAB 20787/CE) - Processo 0000790-42.2019.8.06.0109 - Procedimento Comum - Acidente de Trânsito - REQUERENTE: Francisco Moraes de Freitas - REQUERIDO: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A - Pelo presente ficam Vossas Senhorias intimadas para comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:15 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim CE.

ADV. FRANCISCO ELDO DE SOUZA (OAB 13330-0/CE) - Processo 0001089-87.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Citação - REQUERENTE: Maria Marilene Necos - REQUERIDO: Banco Cetelem S/A - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 10:15 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim CE.

ADV. CICERO JUAREZ SARAIVA DA SILVA (OAB 22078/CE) - Processo 0001099-34.2017.8.06.0109 - Procedimento Comum - Seguro - REQUERENTE: João Paulo Soares dos Santos - REQUERIDO: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvt - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:00 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio s/n, Jardim CE.

ADV. BRUNO CHAGAS COSTA DE VASCONCELOS (OAB 22277/CE), ADV. DÉCIO NATHANAEL NOGUEIRA GOMES (OAB 38347/CE) - Processo 0003397-04.2014.8.06.0109 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Responsabilidade do Fornecedor - REQUERENTE: Francildo Auto dos Santos - REQUERIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ect e outro - Pelo presente fica Vossa Senhoria intimado para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:45 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim CE.

**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE****EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

Justiça gratuita

Processo nº: 0006664-33.2018.8.06.0112

Apenso: Processos Apenso \&lt;\&lt; Informação indisponível \&gt;\&gt;

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Assunto: Propriedade

Requerente: Raimundo Ferreira Gomes

Requerido: Julierme Teles Alves

Valor da Causa: R\$ 43.928,96

O(A) Dr(a). Francisco José Mazza Siqueira, Juiz(a) de Direito 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Raimundo Ferreira Gomes, foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse, contra Julierme Teles Alves, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido. Por isso foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica CITADO o Sr.

JULIERME TELES ALVES, brasileiro, Solteiro, construtor civil, com endereço à Rua Raimundo Siebra, 93, São José, CEP 63133-520, Crato - CE, com a advertência de que, não havendo contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, assim como será nomeado Curador Especial. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei Juazeiro do Norte/CE, 02 de maio de 2019.

Francisco José Mazza Siqueira

Juiz

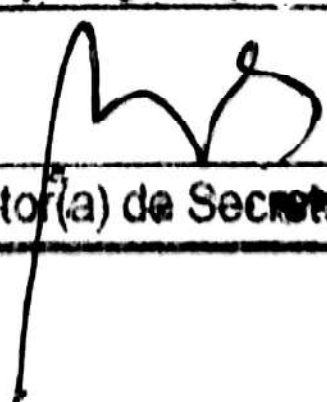
Assinado Por Certificação Digital1

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

**JUNTADA**

Aos 17, 05, 18 faço juntada DA

94 VIA CAENA C.

  
Diretor(a) de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Jardim

Vara Única da Comarca de Jardim

Rua Santo Antônio, S/N, Centro - CEP 63290-000, Fone: (88) 3555-1532, Jardim-CE - E-mail: jardim@tjce.jus.brJardim



**CARTA DE CITAÇÃO**

Processo nº: 0000790-42.2019.8.06.0109  
Apenso: Processos Apenso << Informação indisponível >>  
Classe: Procedimento Comum  
Assunto: Acidente de Trânsito  
Requerente: Francisco Moraes de Freitas  
Requerido: Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

Senhor Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

A presente, extraída da ação em epígrafe, por determinação do Dr. Luis Savio de Azevedo Bringel, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim, tem como finalidade a CITAÇÃO de Vossa Senhoria de todo o conteúdo da petição, cuja cópia segue anexa, como parte integrante desta carta, para que tome conhecimento da ação proposta bem como para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 27/06/2019 às 09:15 horas, a ser realizada no Fórum Local, rua Santo Antonio, s/n, Jardim-CE, ficando advertida de que fracassada tentativa de composição amigável da lide, iniciar-se-á naquele ato o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente a defesa que entender necessária, sob pena de revelia, caso em que, no que aplicável, os fatos alegados na inicial e não contestados, poderão ser tidos como verdadeiros por este Juízo.

Jardim/CE, 10 de maio de 2019.

Roberto Leandro Ferreira  
Técnico Judiciário  
Roberto Leandro Ferreira  
TÉCNICO JUDICIÁRIO  
MAT. 551

Sr(a).  
Seguradora Lider dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A  
Rua da Assembleia, 100, 16 Andar, Centro  
Rio De Janeiro-RJ  
CEP 20011-000

